

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 135505/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **002800/2022 – SMSA**, referente ao credenciamento para prestação do serviço de consulta oftalmológica itinerante e/ou em local a ser definido pela Administração Pública para atender de forma complementar à Rede Municipal de Boa Vista-RR. Foram credenciadas as empresas **FARIA, FERREIRA E CORDEIRO LTDA CNPJ: 03.810.150/0001-59** pelo valor de **R\$ 625.880,88 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)** e a empresa **CLINICA OFTALMOLÓGICA MERCELO E BATISTA LTDA CNPJ: 40.921.656/0001-61** pelo valor de **R\$ 625.880,88 (seiscentos e vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos)**, pelo período de 12 (doze) meses, perfazendo assim o valor total de **R\$ 1.251.761,76 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)**, enquadra-se no Art. 25, Caput da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 14 de Outubro de 2022.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Presidente da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA
Vânia Martins da Silva
Membro Suplente da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA
André Lucas Oliveira Silvestre
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **002800/2022 – SMSA**, com solicitação de origem da SMSA.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde - Adjunto